

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 47.188, de 06 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIGHR 07200155) -
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO -
Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 07200672) - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E
LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E
ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 07200715) -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 07200688) - NÚCLEO DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 07200247).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.188, de 06 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE
LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA
DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE
OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE
ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO - Assessor, CC-05, 01 - NÚCLEO DE
MATERIAL E PATRIMÔNIO - Assessor, CC-05, 01.

DECRETO Nº 47.189, DE 06 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Santa
Maria do Distrito Federal, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I
e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o
Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00143-
00000344/2025-13, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Santa
Maria do Distrito Federal.
Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de
que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de
2020.
Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de
Santa Maria do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.
Art. 4º Compete à Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, antes da
posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este
Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº
46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos
termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da
Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de
fevereiro de 2011.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 47.189, de 06 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO
FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CPE-
06, 01 (SIGHR 08400145) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor
Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 08400130).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.189, de 06 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Coordenador, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 47.190, DE 06 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras
providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I

e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de
2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-
GDF 00070-00005089/2024-25, DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.
Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de
Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de
08 de abril de 2020.
Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado
da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os
Cargos relacionados no Anexo II.
Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este
Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º
da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.
Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em
exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência
de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de
fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§
9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei
Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de
fevereiro de 2011.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 06 de maio de 2025
136º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 47.190, de 06 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR
00800405) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - Assessor,
CC-05, 01 (SIGHR 00800497) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIRETORIA DE FUNDOS - Diretor, CPE-07,
01 (SIGHR 00800446); Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 00002609); Assessor, CPC-06,
01 (SIGHR 00800448); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGHR 00800484) -
SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - DIRETORIA DE
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE APREENSÃO DE ANIMAIS -
Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00800492) - NÚCLEO DE SUPORTE
VETERINÁRIO E FISCALIZAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00800435) -
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL, LOGÍSTICO E ADMINISTRATIVO -
Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 00800436) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS
ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS - DIRETORIA DE AGROINDÚSTRIA E
PARQUES - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00800464); Assessor Técnico, CPC-04,
01 (SIGHR 00800500) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL -
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-03, 01
(SIGHR 00800517); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGHR 00800490).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 47.190, de 06 de maio de 2025)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA ESPECIAL DE GESTÃO DE FUNDOS - Chefe, CPE-07, 01;
Assessor Técnico, CC-02, 01 - ASSESSORIA OPERACIONAL DE FUNDOS -
Chefe, CPC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE
PRODUÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor, CC-06, 01; Assessor, CC-08,
02 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ATENÇÃO VETERINÁRIA - Diretor,
CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE
ANIMAIS DE PRODUÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - NÚCLEO DE APOIO
OPERACIONAL - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO
VETERINÁRIA E APOIO DIAGNÓSTICO - Gerente, CPC-08, 01 - NÚCLEO DE
PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO E SUPRIMENTOS - Chefe, CPC-
06, 01 - SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - DIRETORIA DE
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - NÚCLEO DE
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VEGETAL - Chefe, CPC-06, 01 -
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS -
Assessor, CC-05, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE
GESTÃO DE ACORDOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01 -
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-04, 02.